



LEI Nº 2.099 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos Servidores Públicos Municipais no ano de 2019.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono aos Servidores Públicos da Prefeitura no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para o exercício de 2019.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso sejam necessárias, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Em nenhuma hipótese o abono previsto nesta Lei será incorporado à remuneração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de Dezembro de 2019.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos